



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
**GESTÃO/2020**

**AUTUAÇÃO PROCESSO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada - TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, nomeada pela Portaria 006/2020, de 02 de janeiro/2020, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal **autua** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação da seguinte forma:

<b>Processo Administrativo.....</b>	005/2020
<b>Inexigibilidade Nº.....</b>	001/2020
<b>Objeto.....</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PÚBLICA, PARA DAR O NORMAL ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUSIVE OS EM TRAMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS TCE, TCU E DEMAIS TRIBUNAIS
<b>Solicitante.....</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
<b>Responsável</b>	DERLI PELENZ
<b>Data .....</b>	04/01/2020

O processo de Inexigibilidade de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no Art no artigo 13, inciso III e V c/c artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

  
**DENNY S LOPES CARDOSO**  
Presidente da CPL

  
**JOEL NUNES**  
Membro

  
**VALDENOR RODRIGUES MARTINS**  
Membro